

DECRETO Nº 251 de 17 de novembro de 2022

Certifico para os devidos fins que
documento foi devidamente publicado
no placar dessa Prefeitura 17/11/2022


SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

“Dispõe sobre o Feriado Municipal do Dia
do Evangélico e dá outras providências”

O **PREFEITO DE JOVIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais asseguradas pela Constituição da República e do Estado de Goiás, bem como pelo art. 37, inciso V da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que Lei Municipal n.º 1.242/2011 instituiu o Dia do Evangélico comemorado no dia 30 de novembro de cada ano.

DECRETA:

Art. 1º - Transferir, do dia 30 de novembro de 2022 (quarta-feira) para o dia 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira), as comemorações alusivas ao Feriado Municipal do Dia do Evangélico, e suas respectivas comemorações, instituído pela Lei Municipal n.º 1.242/2011.

Parágrafo único. As unidades responsáveis por atividades essenciais que não podem sofrer paralização, contudo, que possam funcionar em regime de plantão, deverão deixar número de contato na porta de entrada e de fácil acesso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de novembro de 2.022.


RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES
Prefeito Municipal